



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1089

PROJETO DE LEI Nº 12.977

PROCESSO Nº 83.686

De autoria do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Mês de Prevenção e Combate às Diversas Espécies de Cegueira - "ABRIL MARROM".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída dos documentos de folhas 04/05.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o Mês de Prevenção e Combate às Diversas Espécies de Cegueira visando a conscientização da população sobre a necessidade de acompanhamento médico especializado para evitar que doenças dos olhos se agravem e acabem resultando em cegueira.

Nesse sentido, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

DA COMISSÃO A SER OUVIDA:

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 09 de agosto de 2019.

Fábio Nadal Pedro

Procurador Jurídico

Pablo R. P Gama

Estagiário de Direito

Brígida F. G. Ricetto

Estagiária de Direito